N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

C+ VALORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 32.990.730/0001-73

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

C+ VALORA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 45.838 mil, que representa 96,65% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas

evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 18 de março de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 32.990.730/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**52**	**0,11**	**23**	**0,03**
QI CTVM S.A.		1	-	23	0,03
Banco Santander S.A.		51	0,11	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**1.983**	**4,18**	**1.571**	**2,16**
Títulos Públicos Federais	**4**	**705**	**1,49**	**696**	**0,96**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		705	1,49	696	0,96
Cotas de Fundos de Investimentos		**1.278**	**2,69**	**875**	**1,20**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**1.278**	**2,69**	**875**	**1,20**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		1.278	2,69	875	1,20
Direitos Creditórios	**5**	**45.838**	**96,65**	**72.244**	**99,30**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**45.838**	**96,65**	**72.244**	**99,29**
Direitos Creditórios a vencer		62.606	132,01	80.867	111,15
Direitos Creditórios vencidos		17.891	37,72	7.460	10,25
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação		(34.659)	(73,08)	(16.083)	(22,11)
Outros Valores a Receber		**41**	**0,09**	**28**	**0,04**
Despesas Antecipadas		41	0,09	28	0,04
Total do ativo		**47.914**	**101,03**	**73.866**	**101,52**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		91	0,19	127	0,17
Taxa de Perfomance		76	0,16	810	1,11
Taxa de Custódia e Auditoria		28	0,06	27	0,04
Despesas de Cobrança		229	0,48	115	0,16
Outros valores a pagar		64	0,14	32	0,04
Total do passivo		**488**	**1,03**	**1.111**	**1,52**
Patrimônio líquido		**47.426**	**100,00**	**72.755**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**47.914**	**101,03**	**73.866**	**101,52**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 32.990.730/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**19.436**	**20.294**
Resultados de direitos creditórios	38.101	21.409
Resultados de direitos creditórios - Juros e Reembolsos	(89)	(131)
Provisão/Reversão para perdas por redução no valor de recuperação	(18.576)	(984)
Títulos e Valores Mobiliários	**606**	**1.176**
Títulos Públicos Federais	**96**	**68**
Resultados com títulos de renda fixa	96	68
Cotas de fundos de investimento	**510**	**1.108**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	510	1.108
Demais despesas	**(4.626)**	**(4.694)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(172)	(173)
Taxa de Administração e Gestão	(1.439)	(1.534)
Taxa de Performance	(1.030)	(1.094)
Taxa de Distribuição de Cotas	(1)	(1)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(309)	(398)
Taxa de fiscalização - CVM	(26)	(29)
Despesas de Cobrança	(1.575)	(1.376)
Despesas Jurídicas	(6)	(1)
Outras despesas diversas	(68)	(88)
Resultado do exercício	**15.416**	**16.776**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 32.990.730/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**72.755**	**81.796**
Total de 15.483,237844 cotas Subordinada a R$ 1.286,682804	19.922	-
Total de 9.380,724462 cotas Mezanino II a R$ 1.051,438864	9.863	-
Total de 37.421,269817 cotas Sênior II a R$ 1.011,814715	37.864	-
Total de 4.979,736402 cotas Sênior III a R$ 1.025,329166	5.106	-
Total de 15.483,237844 cotas Subordinada a R$ 1.285,487483	-	19.903
Total de 9.380,724462 cotas Mezanino II a R$ 1.348,034308	-	12.646
Total de 37.421,269817 cotas Sênior II a R$ 1.316,017633	-	49.247
Resultado do exercício	**15.416**	**16.776**
Cotas emitidas	**12.500**	**5.000**
11.906,129598 cotas Sênior III	12.500	-
4.979,736402 cotas Sênior III	-	5.000
Cotas amortizadas	**(53.245)**	**(30.817)**
cotas Subordinada	(5.000)	(8.000)
cotas Mezanino II	(9.786)	(4.699)
cotas Sênior II	(28.572)	(18.118)
cotas Sênior III	(9.887)	-
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(40.745)**	**(25.817)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**47.426**	**72.755**
Total de 15.483,237844 cotas Subordinada a R$ 1.444,318010	22.363	-
Total de 9.380,724462 cotas Mezanino II a R$ 127,530693	1.196	-
Total de 37.421,269817 cotas Sênior II a R$ 365,490991	13.677	-
Total de 16.885,866000 cotas Sênior III a R$ 603,448237	10.190	-
Total de 15.483,237844 cotas Subordinada a R$ 1.286,682804	-	19.922
Total de 9.380,724462 cotas Mezanino II a R$ 1.051,438864	-	9.863
Total de 37.421,269817 cotas Sênior II a R$ 1.011,814715	-	37.864
Total de 4.979,736402 cotas Sênior III a R$ 1.025,329166	-	5.106

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 32.990.730/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2025	31/12/2024
Resultado Líquido do exercício	**15.416**	**16.776**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(38.101)	(21.409)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(96)	(68)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(510)	(1.108)
(+) Complemento de provisão para perdas por redução no valor de recuperação	18.576	984
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	91	127
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	28	27
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	-	115
(+) Outros valores a pagar não liquidados	229	9
Resultado Ajustado	**(4.367)**	**(4.547)**
Redução/(Aumento) em Títulos Públicos e Privados	87	(1)
Redução em Cotas de fundos de investimento	107	15.663
Redução em Direitos creditórios	45.931	14.369
(Aumento)/Redução em Outros valores a receber	(13)	2
(Redução)/Aumento em Valores a pagar	(971)	262
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**40.774**	**25.748**
Cotas Emitidas	12.500	5.000
Cotas Amortizadas	(53.245)	(30.817)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(40.745)**	**(25.817)**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**29**	**(69)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	23	92
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	52	23
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**29**	**(69)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 32.990.730/0001-73

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O C+ Valora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") é um fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas atividades em 23 de dezembro de 2019, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração, regido pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por seu Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo será destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

É objetivo do Fundo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 18 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a expectativa de recebimento dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

Em 31 de dezembro de 2025:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% Provisão	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% Provisão	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

g) Write-off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como

contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento

Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas –** são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Títulos Públicos Federais

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	705	705	696	696	Acima de 365 dias
Total	**705**	**705**	**696**	**696**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de dezembro de

2025). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		31.12.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	81,779642	15.629,708207	1.278
Total				**1.278**

		31.12.2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	71,598228	12.221,517424	875
Total				**875**

No exercício findo em 31 de dezembro 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 510 (R$ 1.108 em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. Direitos creditórios

Os Direitos Creditórios consistem em direitos creditórios performados oriundos de operações de (i) empréstimo pessoal com garantia de consignação em folha de pagamento para pessoas físicas e/ou (ii) empréstimo pessoal para pessoas físicas sem garantia de consignação em folha de pagamento, desde que decorrente de desconsignação das operações de empréstimo pessoal com garantia de consignação em folha de pagamento para pessoas físicas, representadas por

CCBs, originadas pelo Originador (na qualidade de prestador de serviços de correspondente bancário do Cedente/Vendedor), ou Crédito Contratado por Telefone e cedidas/alienadas pelo Cedente/Vendedor, sendo que a concessão de crédito pelo Cedente/Vendedor aos clientes – Devedores dos Direitos Creditórios – segue a Política de Crédito do Cedente/Vendedor, conforme melhor indicado no Capítulo da Política de Concessão de Crédito no Regulamento.

5.1 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	10.326	17.891	28.217
De 31 a 60 dias	4.751	-	4.751
De 61 a 90 dias	8.558	-	8.558
De 91 a 120 dias	3.821	-	3.821
De 121 a 365 dias	25.955	-	25.955
Maior de 365 dias	9.195	-	9.195
Totais	**62.606**	**17.891**	**80.497**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(34.659)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**45.838**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	5.483	1.254	6.737
De 31 a 60 dias	5.494	1.131	6.625
De 61 a 90 dias	5.330	1.070	6.400
De 91 a 120 dias	5.020	890	5.910
De 121 a 365 dias	30.265	3.115	33.380
Maior de 365 dias	29.275	-	29.275
Totais	**80.867**	**7.460**	**88.327**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(16.083)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**72.244**

5.2 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**88.327**	**81.287**
(+) Aquisições	15.753	62.046
(-) Liquidações	(61.684)	(76.415)
(+) Rendimentos	38.101	21.409
(=) Saldo no final do exercício	**80.497**	**88.327**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Resultados de direitos creditórios - Juros e Reembolsos", cujo montante negativo é de R$ 89 (R$ 131 negativo em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

Em exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui títulos baixados (write-off) no montante de R$ 7.435 (R$ 20.789 em 2024).

5.3 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	-	-	0,00%	-
A	36.880	487	37.367	0,00%	(111)
B	4.589	470	5.059	1,09%	(59)
C	1.498	273	1.771	13,52%	(241)
D	1.409	440	1.849	32,28%	(601)
E	1.719	628	2.347	65,55%	(1.541)
F	16.511	15.593	32.104	100,00%	(32.106)
Saldo em 31.12.2025	**62.606**	**17.891**	**80.497**		**(34.659)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					18.576
Saldo no exercício anterior					**(16.083)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	-	-	-	100,00%	-
A	66.197	-	66.197	0,00%	(23)
B	2.004	122	2.126	0,38%	(8)
C	1.256	158	1.414	9,24%	(131)
D	2.458	575	3.033	33,60%	(1.019)
E	1.608	558	2.166	69,78%	(1.511)
F	7.344	6.047	13.391	100,00%	(13.391)
Saldo em 31.12.2024	**80.867**	**7.460**	**88.327**		**(16.083)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					984
Saldo no exercício anterior					**(15.099)**

5.4 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	69	-	69	0,15%
Devedor 2	62	-	62	0,13%
Devedor 3	44	-	44	0,09%
Devedor 4	43	-	43	0,09%
Devedor 5	40	-	40	0,08%
Devedor 6	38	-	38	0,08%
Devedor 7	38	-	38	0,08%
Devedor 8	37	-	37	0,08%
Devedor 9	36	-	36	0,08%
Devedor 10	35	-	35	0,07%
Demais devedores	80.055	(34.659)	45.396	95,72%
Total	**80.497**	**(34.659)**	**45.838**	**96,65%**

Em 31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	78	-	78	0,11%
Devedor 2	71	-	71	0,10%
Devedor 3	55	-	55	0,08%
Devedor 4	54	(54)	-	0,00%
Devedor 5	48	-	48	0,07%
Devedor 6	48	(33)	15	0,02%
Devedor 7	43	-	43	0,06%
Devedor 8	43	-	43	0,06%
Devedor 9	42	-	42	0,06%
Devedor 10	41	-	41	0,06%
Demais devedores	87.804	(15.996)	71.808	98,68%
Total	**88.327**	**(16.083)**	**72.244**	**99,30%**

5.5 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

5.6 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	87,47%	88,68%	89,64%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	75,94%	81,97%	87,96%

5.7 Coobrigação

Os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos/alienados ao Fundo não contão com coobrigação do Cedente/Vendedor e/ou do Originador.

É vedado à Administradora: (a) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações praticadas pelo Fundo; (b) utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações praticadas pelo Fundo; e (c) efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma

direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas.

5.8 Critérios de elegibilidade e Condições de Cessão

Todo e qualquer Direito Creditório adquirido pelo Fundo deve atender, na Data de Aquisição, cumulativamente às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade.

Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo, o Originador deve verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios atendem às seguintes Condições de Cessão:

I. Os Direitos Creditórios devem ser representados por CCBs ou Crédito Contratado por Telefone cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente;
II. Na data de emissão da CCB e/ou da realização da Crédito Contratado por Telefone, o respectivo Devedor deve ter entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
III. O vínculo dos Devedores junto aos Empregadores Conveniados não pode ser inferior a 06 (seis) meses;
IV. As CCBs e/ou Crédito Contratado por Telefone devem ser equivalentes a um valor de, no mínimo, R$ 0,3 e, no máximo, R$ 75;
V. O Fundo pode adquirir até 05 (cinco) CCBs e/ou Crédito Contratado por Telefone devidas simultaneamente por um único Devedor, sendo certo, que neste caso, o somatório do valor destas CCBs e/ou Crédito Contratado por Telefone pode ser de, no máximo, R$ 75; e
VI. O prazo médio ponderado proforma dos Direitos Creditórios integrantes da Carteira deve ser igual ou menor a 36 (trinta e seis) meses.

As Condições de Cessão são verificadas pelo Originador.

O Originador deve manter disponível para a Administradora a documentação e as informações que deem suporte à validação dos Direitos Creditórios em relação às Condições de Cessão previstas no item acima.

A Gestora pode, a qualquer tempo, solicitar ao Originador a apresentação do relatório e dos documentos e informações mencionados no item anterior,

sendo que o Originador deve disponibilizá-los em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de referida solicitação.

Adicionalmente às Condições de Cessão descritas acima, os Direitos Creditórios devem atender cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, que devem ser validados pelo Custodiante no momento da cessão ao Fundo:

I. Os Direitos Creditórios devem ter prazo original de vencimento de, no máximo, 63 (sessenta e três) meses, contados a partir da data da cessão.

Na hipótese de o Direito Creditório Elegível perder qualquer Condição de Cessão ou Critério de Elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, o Fundo e seus Cotistas não tem qualquer direito de regresso contra a Administradora, a Gestora, o Custodiante, o Originador e o Cedente/Vendedor, salvo na existência comprovada de má-fé, culpa ou dolo contra quem o motivou.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Direitos creditórios a conciliar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2024 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 64 (R$ 32 em 2024) refere- se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Neon Consiga Mais Cobrança e Serviços Ltda., como empresa responsável perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com cobrança no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 1.575 (R$ 1.376 em 2024).

9. Gerenciamento de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou

amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade

de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	21.048	1.444,318010	9.847,641865	41,67
31/12/2024	18.603	1.286,682804	6.950,895715	55,54

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	6.021	127,530693	1.902,060846	20,60
31/12/2024	12.205	1.051,438864	1.577,158296	17,00

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	25.534	365,490991	1.804,356131	18,89
31/12/2024	47.203	1.011,814715	1.517,722072	15,33

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	14.203	603,448237	1.218,970843	18,89
31/12/2024	4.227	1.025,329166	1.025,329166	2,53

(*) Rentabilidade desconsiderando os efeitos das amortizações.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

As Cotas Subordinadas Júnior são subscritas exclusivamente por fundos geridos pela Gestora e pelo Originador ou partes a ele relacionadas.

É admitida a integralização total ou parcial de Cotas Subordinadas Júnior com Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento do Fundo.

Nesta hipótese, deve ser observado a Política de Investimento, as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, ficando, desde já, definido que a integralização das Cotas Subordinadas Júnior deve ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso. Caso o valor das Cotas Subordinadas Júnior seja parcialmente integralizado em Direitos Creditórios, o valor restante deve ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço de aquisição dos Direitos Creditórios utilizados na referida integralização.

As Cotas do Fundo, independente da classe e/ou da série, terão valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) na primeira data de integralização das Cotas da respectiva Série e/ou classe.

O Fundo pode emitir múltiplas Séries de Cotas Seniores., ficando ressalvado, no entanto, que cada nova Série de Cotas Seniores a ser emitida pelo Fundo deve ser prévia e expressamente aprovada pela maioria dos titulares de Cotas Subordinadas.

O Fundo pode emitir múltiplas classes de Cotas Subordinadas Mezanino, ficando ressalvado, no entanto, que cada nova classe de Cotas Subordinada Mezanino a ser emitida pelo Fundo deve ser prévia e expressamente aprovada pela maioria:

(i) Dos titulares de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação de cada uma das classes de Cotas Mezanino que venham a se subordinar às novas Cotas Subordinadas Mezanino a serem emitidas; e (ii) dos titulares de Cotas Subordinadas Júnior:

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 11.906,129598 cotas Sênior III no montante de R$ 12.500.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 4.979,736402 cotas Sênior III no montante de R$ 5.000.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Subordinadas Júnior podem, ainda, ser resgatadas ou amortizadas em Direitos Creditórios e, se o caso, mediante débito e crédito em conta corrente, por meio de documento de ordem de crédito, transferência eletrônica disponível ou por qualquer outro mecanismo admitido pelo BACEN.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino só podem ser resgatadas em Direitos Creditórios no caso de liquidação antecipada do Fundo e desde que o Fundo não tenha caixa disponível, observando-se ainda o que for deliberado em Assembleia Geral.

As Cotas do Fundo, independente da classe e/ou da série, terão valor unitário de emissão de R$ 1 na primeira data de integralização das Cotas da respectiva Série e/ou classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas

Subordinada no montante de R$ 5.000, cotas Mezanino II no montante de R$ 9.786, cotas Sênior II no montante de R$ 28.572 e cotas Senior III no montante de R$ 9.887.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 8.000; cotas Mezanino II no montante de R$ 4.699 e cotas Sênior II no montante de R$ 18.118.

12. Característica e valorização das cotas

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais do seu patrimônio e são resgatadas (1) com a amortização integral de seu valor (i) ordinariamente durante o prazo estipulado em cada Suplemento, ou (ii) extraordinariamente, nas hipóteses previstas abaixo; ou (2) quando da liquidação do Fundo.

As Cotas são escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As Cotas são divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento.

As Cotas Seniores podem ser divididas em Séries com valores e prazos diferenciados para amortização e remuneração.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Subordinadas Mezanino podem ser divididas em classes, sendo certo que tais Cotas Subordinadas Mezanino podem ter prazos, amortizações e/ou remuneração distintos.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

Fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior.

As demais características e particularidades de cada série ou classe de Cotas são

previstas em seus respectivos Suplementos, que, uma vez assinados pela Administradora, passam a fazer parte integrante do Regulamento.

13. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Neon Consiga Mais Cobrança e Serviços S.A.

14. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

15. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	1	-	23	-

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(10)	(137)	(12)	(158)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(13)	(157)	(12)	(159)

Taxa de Gestão	**Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.**	(81)	(1.302)	(115)	(1.376)
Taxa de Performance	**QI CTVM**	(76)	(1.030)	(810)	(1.094)

16. Remuneração dos prestadores de serviço

Pelos serviços de administração, gestão, é devida pelo Fundo uma remuneração calculada de acordo com a seguinte fórmula ("Taxa de Administração"):

TAtotal = TAi + TAii

Onde:

TAtotal: Taxa de Administração.

(a) TAi: parcela da Taxa de Administração devida à Administradora, cobrada a partir da primeira integralização de Cotas, será equivalente ao valor correspondente a 0,40% (quarenta décimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga mensalmente e apurada a cada Dia Útil, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com mínimo de R$ 16 (dezesseis mil reais) ao mês devido a partir do 13º (décimo terceiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas do Fundo;

(b) TAii: parcela da Taxa de Administração devida à Gestora, calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga mensalmente e apurada a cada Dia Útil à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), observando-se os valores mensais indicados na tabela abaixo:

Patrimônio líquido do Fundo	**Remuneração Mínima Mensal Devida à Gestora**
Até R$ 20.000	R$ 10
De R$ 20.000 a R$ 40.000	R$ 30
De R$ 40.000 a R$ 60.000	R$ 50
De R$ 60.000 a R$ 90.000	R$ 75
Acima de R$ 90.000	R$ 120

A Taxa de Administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.
A Taxa de Administração, é reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí- lo.

A Taxa de Administração não inclui as despesas previstas no Capítulo XXII do

Regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pelo Fundo, diretamente aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Além da Taxa de Administração, é cobrada do Fundo uma remuneração devida proporcionalmente à Gestora , baseada na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, denominada Taxa de Performance, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder a 100% (cem por cento) da Taxa DI, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração.

A Taxa de Performance é calculada e provisionada pelo Custodiante, diariamente por Dia Útil, e paga diretamente pelo Fundo a cada semestre civil, a partir da data da primeira integralização de Cotas, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao encerramento de cada período de apuração, observando que o primeiro período de apuração da Taxa de Performance tem início na data de cada integralização de Cotas do Fundo e término no encerramento do semestre civil correspondente.

Entende-se como semestre civil, para fins de aplicação do disposto no item 16.6 do Regulamento, os períodos compreendidos entre:

(i) O 1º (primeiro) Dia Útil do mês de janeiro, inclusive, e o último Dia Útil do mês de junho, inclusive; e

(ii) O 1º (primeiro) Dia Útil do mês de julho, inclusive, e o último Dia Útil do mês de dezembro, inclusive.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota Subordinada Júnior for inferior ao seu valor da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Júnior ou por ocasião da última cobrança efetuada.

Não podem ser cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram apropriadas despesas de Taxa de Administração no montante de R$ 137 (R$ 158 em 2024), Taxa de Gestão de R$ 1.302 (R$ 1.376 em 2024), Taxa de Custódia de R$ 157 (R$159 em 2024) e Taxa de Performance de R$ 1.030 (R$ 1.094 em 2024).

17. Política de distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio.

18. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui

estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos:

(i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) a s súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo Fundo, sem

prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

19. Legislação tributária

Fundos

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

a) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimento decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são

tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- ata de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.
- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22. Rating

O comitê de classificação de risco da Liberum Ratings, em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2025, confirmou os ratings:

Cota Subordinada: Confirmação do Rating B+(FE) de Crédito - Longo Prazo;
Cota Sênior 2ª Série: Confirmação dos Ratings A+(FE) de Crédito - Longo Prazo e CP2(FE) de Crédito - Curto Prazo;
Cota Mezanino 2ª Série: Confirmação dos Ratings BBB+(FE) de Crédito - Longo Prazo e CP3(FE) de Crédito - Curto Prazo A classificação possui perspectiva estável.

23. Deliberações em assembleia

Termo de apuração da consulta formal em 01 de outubro de 2025

1. (APROVAR/REPROVAR) aprovar a alteração da data de amortização constante nos Suplementos das Subclasses Mezanino II, Sênior II e Sênior III, que passarão a viger conforme consolidados nos Anexo II, Anexo III e Anexo IV, respectivamente, da presente convocação.

Dessa forma, a partir de outubro de 2025, as amortizações das subclasses serão realizadas todo dia 29 de cada mês, ou, na impossibilidade, no dia útil imediatamente seguinte;

Termo de apuração da consulta formal em 06 de agosto de 2025

1. (APROVAR/REPROVAR) aprovar a alteração dos Suplementos das Subclasses Mezanino II, Sênior II e Sênior III, que passarão a viger conforme consolidados nos ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III, respectivamente, da presente convocação;

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 13 de maio de 2025

1. A destituição da VALORA RENDA FIXA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39, como prestadora do serviço de gestão da carteira do Fundo, com a consequente contratação da VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.369.679/0001-87, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 2, Conj. 32, Itaim Bibi, CEP 04543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 22.910, expedido em 08 de janeiro de 2025 (“Nova Gestora”);

2. A consolidação do Regulamento contemplando a alteração aprovada acima na forma do Anexo A.

24. Fato relevante

Fato relevante em 06 de novembro de 2025

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

25. Eventos subsequentes

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 22 de janeiro de 2026

a) A destituição da CONSIGA MAIS COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n° 1.350, 2° andar, Água Branca, São Paulo - SP - CEP: 05001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 29.229.539/0001-07, como prestadora dos serviços de Agente de Cobrança e de Originador do Fundo;
b) A contratação do novo Agente de Cobrança e Consultora do Fundo, qual seja, BYX CAPITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 4º andar, Conj. 44, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 42.603.664/0001-95, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("BYX" ou "Consultora BYX" ou "Agente de Cobrança");
c) A contratação do novo Originador e Consultora do Fundo, qual seja, VALE CONSIGNADO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.651.646/0001-23, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 32, parte, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, na cidade de São Paulo Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Vale" ou "Consultora Vale").
d) A consolidação do Regulamento contemplando as alterações aprovadas na forma do ANEXO I da presente Ata.

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia 30 de janeiro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***